

SENDAS DISTRIBUIDORA S.A.

CNPJ/MF nº 06.057.223/0001-71 - NIRE 33.300.272.909

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da Sendas Distribuidora S.A. (“Companhia” e “Acionistas”, respectivamente) a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada **de modo exclusivamente digital no dia 14 de julho de 2023, às 11h**, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I, e artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), por meio da plataforma digital *Ten Meetings* (“Plataforma Digital”), a fim de deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia: **I. Rerratificação do limite global anual da remuneração dos administradores da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; e II. Fixação do limite global anual da remuneração dos administradores da Companhia para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2023.** Os Acionistas da Companhia estão sendo convocados para deliberar sobre as novas propostas relativas às matérias acima, que foram reformuladas a partir das propostas originalmente apresentadas como item 3 da assembleia geral extraordinária e item 4 da assembleia geral ordinária contidas na ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2023 (“AGOE de 2023”). A Companhia admitirá a participação dos Acionistas mediante: • voto via sistema eletrônico, durante a AGE; ou • envio de boletim de voto a distância (“BVD”). Participação na AGE por meio da Plataforma Digital: Os Acionistas que desejarem participar da AGE por meio da Plataforma Digital, observados os procedimentos descritos na Proposta da Administração e Manual de Participação, datada de 14 de junho de 2023, para a AGE pela Companhia (“Proposta da Administração e Manual de Participação”), deverão acessar o endereço: <https://www.tenmeetings.com.br/assembleia/portal/?id=D159E0C8612D>, até o dia 12 de julho de 2023, conforme prazo previsto no artigo 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81/22, preencher o seu cadastro e anexar os seguintes documentos: (a) extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária expedido pelo órgão custodiante; e (b) cópias digitalizadas dos seguintes documentos: • Para pessoas físicas: documento de identidade, com foto, do Acionista; • Para pessoas jurídicas: (i) estatuto social ou contrato social consolidado e os eventuais demais documentos societários que comprovem a representação legal do Acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal; • Para fundos de investimento: (i) regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal; e • Para representação por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima: (i) procuração com poderes específicos para sua representação na AGE (podendo ser outorgada por meio eletrônico, assinadas preferencialmente com uso da certificação ICP-Brasil); (ii) documentos de identidade, com foto, do procurador, bem como, no caso de pessoa jurídica ou fundo, cópias do documento de identidade e ata de eleição do(s) representante(s) legal(is) que assinou(aram) o mandato que comprovem os poderes de representação. As orientações sobre acesso à Plataforma Digital serão enviadas oportunamente para cada Acionista ou procurador juntamente com a confirmação de cadastro individual para acesso à Plataforma Digital. Participação na AGE por meio de BVD: Nos termos da Resolução CVM 81, os Acionistas que tenham interesse em exercer o seu direito de voto por meio do BVD deverão: (a) preencher o BVD, conforme orientações de preenchimento nele constantes; e (b) enviá-lo (i) diretamente à Companhia; ou (ii) ao Agente Escriturador; ou (iii) ao seu respectivo agente de custódia (caso preste esse tipo de serviço), até o dia 7 de julho de 2023 (ou seja, 7 (sete) dias antes da data da AGE), observadas as instruções constantes da Proposta da Administração e Manual de Participação. Permanecem à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, no site de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.assai.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), toda documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGE ora convocada, incluindo a Proposta da Administração e Manual de Participação e o respectivo BVD. Informações detalhadas sobre a participação do Acionista diretamente, por seu representante legal ou procurador devidamente constituído, bem como as regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGE, inclusive orientações para o envio do BVD, orientações sobre acesso à Plataforma Digital e regras de conduta a serem adotadas na AGE, constam da Proposta da Administração e Manual de Participação.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023

Oscar de Paula Bernardes Neto

Presidente do Conselho de Administração



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>